



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 1023, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Abre Créditos Suplementares nas dotações orçamentárias vigentes do Município.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 06 02 12 361 0012 2093 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL				
319039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	116	Recurso Próprio	1.500.000/ 001.000	R\$ 118.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 118.000,00			

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* deste artigo a anulação de dotações orçamentárias conforme a seguinte classificação:

ANULAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 06 05 12 361 0003 1020 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSP. ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	200	Recurso Próprio	1.500.000/ 001.000	R\$ 118.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 118.000,00			

Art. 2º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1045 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
449051 - Obras e Instalações	541	Transf. Esp. Do Estado	2.710.000/068.000	R\$ 156.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 156.000,00			

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* deste artigo o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior e disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1045 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
449051 - Obras e Instalações	543	Transf. Esp. Do Estado	2.710.010/068.000	R\$ 152.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 152.000,00			

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* deste artigo o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior e disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 4º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1045 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
449051 - Obras e Instalações	542	Transf. Esp. Do Estado	2.710.000/068.000	R\$ 150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 150.000,00			



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* deste artigo o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior e disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 5º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1045 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
449051 - Obras e Instalações	544	Transf. Esp. Da União	2.706.000/064.000	R\$ 350.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 350.000,00			

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* deste artigo o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior e disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 6º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 71.582,19 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1006 – CONSTRUÇÃO E AMPL. DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS				
449051 - Obras e Instalações	540	Transf. Esp. Da União	2.749.014/065.000	R\$ 71.582,19
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 71.582,19			

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* deste artigo o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior e disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 7º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1006 – CONSTRUÇÃO E AMPL. DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS				
449051 - Obras e Instalações	545	FPM	2.711.000/ 000.000	R\$ 280.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 280.000,00

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* deste artigo o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior e disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 8º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 25 de janeiro de 2024; 29º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda